

DECRETO Nº 00433, de 17 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 799 de 07 de fevereiro de 2022, lei de crédito especial no exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito adicional especial para reforço da dotação do orçamento do exercício de 2022 abaixo relacionada: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0024.0.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA RENDA CIDADADA				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	2857	AS.SOC	100	275.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>275.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação por fonte de recursos no exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.15.122.0027.2.065 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2022		100	100.000,00
02.06.15.122.0027.2.065 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2023		100	100.000,00
02.06.15.452.0027.2.025 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2075		100	37.500,00
02.06.15.452.0027.2.025 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076		100	37.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>275.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>275.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 17 de agosto de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**